



**Processo Administrativo nº 196/2021**  
**Pregão Presencial nº 38/2021 - Adendo nº 01 ao Edital**

**O município de Aquidauana/MS**, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), considerando que a Administração pública, por princípio da autotutela, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, vem promover o presente adendo para adequação do edital ao termo de referência da seguinte forma:

**1. Alterar a alíneas "b" na cláusula 7.1.3 do edital.**

**- Onde se lê:**

"b) Declaração emitida pela licitante datada e assinada por seu representante legal, feita ao Município de Aquidauana, onde se compromete a entregar ao Pregoeiro, preferencialmente por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em até 3 (três) dias úteis após ser declarada vencedora de algum item do certame, os documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital de Pregão Presencial **nº38/2021**, e que o(s) condutor(es) do(s) veículo(s), terá(ão) idade superior a 21 anos, habilitação e qualificação adequada, e que disponibilizará veículo(s) de ano/modelo não inferior a 2006/2006, dos quais detenha a propriedade ou a posse, e que o(s) veículo(s) terá(ão) as seguintes características:"

**- Leia-se:**

"b) Declaração emitida pela licitante datada e assinada por seu representante legal, feita ao Município de Aquidauana, onde se compromete a entregar ao Pregoeiro, preferencialmente por meio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em até 3 (três) dias úteis após ser declarada vencedora de algum item do certame, os documentos exigidos na cláusula 9.1 do edital de Pregão Presencial **nº38/2021**, e que o(s) condutor(es) do(s) veículo(s), terá(ão) idade superior a 21 anos, habilitação e qualificação adequada, e que disponibilizará veículo(s) de ano/modelo não inferior a 2011/2011, dos quais detenha a propriedade ou a posse, e que o(s) veículo(s) terá(ão) as seguintes características:"

Considerando que a alteração afetar a elaboração da proposta não será alterada a data do certame, permanecendo, portanto, as demais disposições do edital inalteradas, publique-se.

Aquidauana/MS, 13 de agosto de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues  
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva  
Membro da CPL

Ramona Medina Ortiz  
Suplente da CPL